

Estado do **Rio Grande do Sul**

DECRETO Nº 6618 DE 06 DE MAIO DE 2022.

ALTERA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE - LOA/2022, CRIANDO DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA Ε **ABRINDO** CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$20.000,00 (Vinte mil reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições

legais;

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$20.000,00 (Vinte mil reais), criando Dotação Orçamentária alterando projetos atividades no orçamento vigente - LOA 2022, Lei n.º 4.337, de 31/12/2021, Adendo III - Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcionaisprogramáticas:

ÓRGÃO: 01.00 - PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES FUNÇÃO: 01 – LEGISLATIVA SUB-FUNÇÃO: 031 - ACÃO LEGISLATIVA PROGRAMA: 0001 - AÇAO LEGISLATIVA PROJETO/ATIVIDADE: 2.002 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES **ELEMENTO:** 3.0.0.0.0.00.00.00.00 **DESPESAS**

3.3.0.0.0.00.00.00.00 **DESPESAS CORRENTES**

OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.3.0.0.00.00.00.00

3.3.3.9.0.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 3.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS

ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E

R\$ DO MILITAR

20.000,00

20.000,00

TOTAL 20.000,00

Art. 2.º Da suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), será coberta pela redução orçamentária nas seguintes classificações funcionais-programáticas:

ÓRGÃO: 01.00 - PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

FUNÇÃO: 01 – LEGISLATIVA

SUB-FUNÇÃO: 031 - ACÃO LEGISLATIVA PROGRAMA: 0001 – AÇAO LEGISLATIVA

PROJETO/ATIVIDADE:. 2.001 - MANUTENÇÃO DA FOPAG DA CÂMARA DE VEREADORES

ELEMENTO: 3.0.0.0.0.00.00.00.00 **DESPESAS**

DESPESAS CORRENTES 3.3.0.0.0.00.00.00.00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.1.0.0.00.00.00.00.00

APLICAÇÕES DIRETAS 3.3.1.9.0.00.00.00.00

3.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -CÓD R\$ PESSOAL CIVIL

TOTAL 20.000,00 R\$

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 06 DE MAIO DE 2022.

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se Dionatan Pinheiro Sec. De Administração